05

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
IÚNA
ES

**PROJETO DE LEI Nº 88 /2019**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 277.596,17 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa seis reais e dezessete centavos), para a execução de ações relativas ao contrato de repasse 861368/2017, do programa de fomento do setor agropecuário de recuperação de estradas vicinais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária sob o nº 070001.2078200183.093 - 44905100000 – obras e instalações - ficha nº 421 – sendo R$ 243.750,00 (duzentos quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) proveniente de recursos de convênio e R$ 33.846,17 (trinta três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) por anulação da dotação orçamentária nº 060001.0412900332.025-33903100000 – premiações culturais, artísticas e científicas – ficha nº 77.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (24/09/2019).**

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
Prefeito Municipal